



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.994 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, de 09h às 17h, na Universidade Estácio de Sá - Campus Nova Iguaçu, Rua Oscar Soares, nº 1.466, Califórnia, Nova Iguaçu, sob a coordenação da Subsecretaria de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados, em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu é etapa obrigatória da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, convocada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos e parceria com o Ministério de Direitos Humanos, através da Portaria do Ministério dos Direitos Humanos nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024 e terá como Tema: “**Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos**”

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu abordará os seguintes 06 (seis) eixos temáticos, conforme diretrizes da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos:

- I. Eixo 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
- II. Eixo 2 - Democracia e Participação Popular;
- III. Eixo 3 - Igualdade e Justiça Social;
- IV. Eixo 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
- V. Eixo 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
- VI. Eixo 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 4º Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu contará com a seguinte Comissão Organizadora:

- a) Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga - Subsecretário de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados – SEMAS
- b) Daiane de Souza Mello - Coordenadora de Políticas para Igualdade Racial - SDHCV/SEMAS
- c) Ilma Francisca Gomes Taranto - Diretora de Conselhos Vinculados - SDH/SEMAS
- d) Claudio de Oliveira Rocha Júnior - SDH/SEMAS
- e) Flavio Médici da Silva - SDH/SEMAS
- f) Jayme Soares dos Santos Junior – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu
- g) Roberval Alexandre Barbosa – Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu
- h) Pierre Pontes Gaudioso - Centro de Direitos Humanos
- i) Adriano Moreira de Araujo - Fórum Grita Baixada
- j) Caroline Soares Leonel - Grupo Ellos

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu;

II. Promover a inscrição dos delegados representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Governo Municipal;

III. Definir o local, a pauta e a programação da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu;

IV. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;

V. Organizar e coordenar toda a produção e realização da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu.

Art. 5º A definição da infraestrutura necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos caberá à Comissão Organizadora, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05680/2025

DECRETO Nº 13.995 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES E PUBLICA A ESTRUTURA CONSOLIDADA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA O MANDATO DE 2024-2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes representantes para a composição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Representantes Não Governamentais

CÁRITAS DIOCESANA

Titular: Ana Célia Chagas Thomaz

Em substituição à:

Titular: Andréa de Oliveira Salustriano de Souza

CIEE

Suplente: Renata Martins de Lima

Em substituição à:

Suplente: Gilmara Costa Nunes Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º Fica consolidada a estrutura, com mandato de 2024-2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NI, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Gabrielli de Moraes Castelluccio

Suplente: Danielle Leite da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Suplente: Ilma Francisca Gomes

Titular: Aline Martins Gonçalves

Suplente: Flavio Médici da Silva

Titular: Samantha Nazareth Duarte

Suplente: Cileide Neves

Titular: Michael Douglas Cordeiro Ferreira

Suplente: Lilian Pinto do Nascimento Cezar

Titular: Taís Gonçalves Gomes de Almeida

Suplente: Luís Gustavo Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Luiz Carlos da Silva Pereira

Suplente: Anderson Chaia

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros

Suplente: Sandra Regina Caldas Barreto

Representantes Não Governamentais

Representantes de Usuários ou Organização de Usuários da Assistência Social

Titular: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes Amorim

Suplente: Alessandra da Silva Ricardo

Titular: Raquel Fontes Hanukah

Suplente: Ana Cristina Monteiro de Almeida

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

AVICRES

Titular: Elaine Cristina de Oliveira Margarido

ABRAST

Suplente: Teresa Cristina Fonseca Carneiro Gama

INSTITUTO FAIXA PRETA DE JESUS

Titular: Carla da Cruz Janoni

INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE – CRHISAN

Suplente: Vanessa Louise da Silva Cabral

ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PAZ

Titular: Antônio Alfredo Nascimento Silva

CIEE

Suplente: Renata Martins de Lima

CÁRITAS DIOCESANA

Titular: Ana Célia Chagas Thomaz

CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS JOÃO CUSTÓDIO - CACJOC

Suplente: Irinéa Peres Furtado

Representantes dos Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Titular: Aline Fernandes Salles

Suplente: Edmilson Soares Reis

SINDSMUNI

Titular: Maria de Fátima Leal de Araújo

Suplente: Marcela Goulart Gomes Bispo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos à data de 05 de agosto de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 05681/2025

DECRETO Nº 13.996, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII e art. 118, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO que chefe do Poder Executivo, no exercício de suas funções constitucionais, detém o poder regulamentar e o poder discricionário para estruturar e remanejar órgãos da administração pública, desde que respeitados os limites estabelecidos pela Constituição e pela legislação infraconstitucional, e que o poder regulamentar, previsto no art. 84, IV, da Constituição Federal, permite ao Presidente da República, e por simetria aos Governadores e Prefeitos, editar decretos e regulamentos para fiel execução das leis, inclusive no que tange à organização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, visando maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a modernização tecnológica constitui elemento estratégico para o desenvolvimento das políticas públicas municipais e para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;